



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Rua Olavo Bilac, 1148 – Centro Sul
CEP 64001-280 – Teresina PI
Fone: (86) 3215-4101
Site: www.cead.ufpi.br

EDITAL Nº 11/2017– CEAD/UFPI

Processo Seletivo Simplificado – Tutoria/course de Administração

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenador UAB no UFPI, no uso de sua competência e atribuições legais torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de tutor a distância e tutor presencial da UAB/CAPES/MEC, **sem vínculo empregatício**, área(s) de formação em **Administração e nas áreas afins de Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis**, com atuação de 20 horas/semanais junto à Coordenação do Curso de Administração e Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI, indicados no Quadro 1. O processo seletivo realizar-se-á em observância às normas institucionais e disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo de seleção visa formar equipe de tutores do Curso de Administração EaD, bem como compor o respectivo banco de reserva de tutoria do curso, onde o candidato classificado e convocado, desempenhará suas funções na implementação das disciplinas componentes da grade curricular, conforme necessidade da respectiva Coordenação do curso.

1.2 O procedimento seletivo será conduzido/realizado por Comissão de Seleção constituída pela Direção do CEAD/UFPI, e composta por docentes vinculados ao CEAD/UFPI e agentes de EaD/CAPES/UAB/UFPI, com auxílio e colaboração das Coordenações dos Polos UAB/UFPI.

1.3 A atividade de Tutoria tem caráter temporário, portanto, **sem vínculo empregatício**, com remuneração corresponde a bolsa de ensino CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme as disposições contidas nas Leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007, e Portarias nº 183/2016 e 15/2017-CAPES/UAB/MEC. O recebimento da referida Bolsa ocorrerá somente no período em que o tutor estiver no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas).

2. DAS INSCRIÇÕES - gratuitas

2.1 As inscrições serão realizadas com o preenchimento do **Requerimento de Inscrição** (Anexo IV) e apresentação da documentação exigida, conforme Item 4, no **período de 21 a 24/03/2017**, da seguinte forma:

Candidatos à tutor a distância: Secretaria Acadêmica do Curso de Administração/CEAD - Rua Olavo Bilac, nº. 1148 – Centro – Teresina/PI, CEP 64.001-280; no horário das 8 às 12h.

Candidatos à Tutor Presencial: em um dos polos de apoio presencial da UAB/PI, conforme Quadro 1; no horário de acordo com o funcionamento do expediente nos polos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas, sendo 20 (vinte) **para Tutor Presencial** e 40 (quarenta) **para Tutor a Distância**, conforme indicado no Quadro 1. Os candidatos classificados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva de Tutores do Curso, e poderão ser chamados em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

QUADRO 1: POLOS DE APOIO PRESENCIAL UAB/UFPI / VAGAS / FUNÇÃO

Polo UAB/UFPI	Endereço/Contato	VAGAS Tutor a Distância	VAGAS Tutor Presencial
Juazeiro/BA	Rua Agostinho Muniz, 1010 A – São Geraldo. CEP: 48905-740 – Juazeiro/BA Telefones: (74) 3613-2144 / (74) 98812-4475.	2 + CR	1 + CR
Barras/PI	Rua Fenelon Castelo Branco, S/N – Centro. CEP: 64100-000 – Barras/ PI Telefones: (86)3242-1932 / (86) 9816-2390.	2 + CR	1 + CR
Buriti dos Lopes/PI	Rua Professora Maria da Gloria, S/N – Conjunto COHAB. CEP: 64230-000 – Buriti dos Lopes/PI Telefones: (86) 3363-1503 / (86) 99401-9643.	2 + CR	1 + CR
Cajazeiras do Piauí/PI	Rua Zé Paulino, S/N - Centro. CEP: 64514-000 – Cajazeiras do Piauí /PI Telefones: (89)3432-0001 / (89) 98811-6562.	2 + CR	1 + CR
Campo Maior/PI	Avenida Santo Antônio, 1736 – São Luís. CEP: 64280-000 – Campo Maior/PI Telefones: (86)3252-5458 / (86) 99442-2001.	2 + CR	1 + CR
Canto do Buriti/PI	Rua Rio Grande do Norte, 702 – Aeroporto. CEP: 64890-000 – Canto do Buriti/PI Telefones: (89) 3531-2427 / (89) 99913-4801 / (89) 98131-3735.	2 + CR	1 + CR
Castelo do Piauí/PI	Rua Joaquim Távora, 537 – Centro. CEP: 64340-000 – Castelo do Piauí/PI Telefones: (86) 3247-1346 / (86) 99995-3722.	2 + CR	1 + CR 1 + CR
Inhuma/PI	Rua João Gonçalves de Holanda, 212 -Liberdade. CEP: 64535-000 – Inhuma /PI Telefones: (89) 3477-1293 / (89) 99973-5362.	2 + CR	1 + CR
Itainópolis /PI	Praça Engenheiro Domingos Sávio, S/N – Centro. CEP: 64565-000 – Itainópolis /PI Telefones: (89) 99408-8046.	2 + CR	1 + CR
Monsenhor Gil/PI	Avenida Joel Mendes, 650 – Centro. CEP: 64450-000 – Monsenhor Gil /PI Telefones: (86) 99830-7433 / (86) 98169-5432.	2 + CR	1 + CR
Oeiras/PI	Avenida Desembargador Cândido Martins, 67 – Centro. CEP: 64500-000 – Oeiras/PI Telefones: (89) 99971-0910 / (89) 99430-8474 / (89) 3462-4396.	2+ CR	2+ CR
Pães Landim/PI	Rua 13 de Maio, S/N – Centro. CEP: 64710-000 – Paes Landim/PI Telefones: (89) 3494-1339 / (89) 99415-5540 / (89) 99428-4827.	2 + CR	1 + CR
Picos/PI	Avenida Senador Helvídio Nunes, S/N (Ao lado do DETRAN de Picos) – Junco. CEP: 64607-760 – Picos/PI Telefones: (89) 99946-5220 / (89) 99405-4198 / (89) 3522-8614.	1 + CR	1 + CR
Pio IX/PI	Rua Alencar Araripe, S/N – Centro (Próximo ao Hospital local). CEP: 64660-000 – Pio IX/PI Telefones: (89) 3453-1497 / (89) 99944-5742.	1 + CR	1 + CR
Piracuruca/PI	Rua Tenente Rui Brito, 1430 – Centro. CEP: 64240-000 – Piracuruca/PI Telefones: (86) 3343-1369 / (86) 99818-4084.	1 + CR	1 + CR
Piripiri/PI	Avenida Marechal Castelo Branco, 180 – Petecas. CEP: 64260-000 – Piripiri/PI Telefones: (86) 3276-1894 / (86) 99969-6906.	1 + CR	1 + CR
Simões/PI	Rua Dom Expedito Lopes, S/N – Centro. CEP: 64585-000 – Simões/PI Telefones: (89) 3456-1344 / (89) 99976-4266.	1 + CR	1 + CR
Teresina/PI	Instituto Superior de Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira, Rua Rui Barbosa, S/N – Matinha. CEP: 64002-190 – Teresina/PI Telefones: (86) 99988-7305 / (86) 98846-9968 / (86) 3213-1420 / (86) 98805-5301.	1 + CR	1 + CR
Uruçuí /PI	Rua Almir Benvindo, S/N – Malvina. CEP: 64860-000 – Uruçuí/PI Telefones: (89) 3544-2575 / (89) 99987-7899 / (89) 98804-1909 / (89) 99435-0006.	1 + CR	1 + CR
Valença do Piauí/PI	Avenida 15 de Novembro, S/N – Centro. CEP: 64300-000 – Valença/PI Telefones: (89) 3465-2017 / (89) 99979-8369.	1 + CR	1 + CR

CR = Cadastro de Reserva

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO/CONCORRÊNCIA

4.1 – QUADRO 2 – Requisitos/funções

TUTOR A DISTÂNCIA

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ser graduado na(s) área(s) de Administração ou em áreas afins, a saber: Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (*);
- 3) Possuir pós-graduação *Lato sensu* ou *stricto sensu*, ou, estar cursando pós-graduação - área(s) de Administração ou em áreas afins, a saber: Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (*);
- 4) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: *internet, e-mail, chat, fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem(AVA)*;
- 5) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- 6) Ter conhecimentos sobre a modalidade EaD (Educação a Distância);
- 7) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades estabelecidas no Calendário Acadêmico do Curso, inclusive para viajar ao Polo de Apoio Presencial ao qual estará vinculado (responsável por uma das turmas), conforme preconizado nas Atribuições do Tutor (ver Anexo 4), e orientação da Coordenação do curso;
- 8) Residir em Teresina (PI).

TUTOR PRESENCIAL

- 1) Ser brasileiro nato **ou** naturalizado, **ou** estrangeiro com visto permanente;
- 2) Ser graduado na(s) área(s) de Administração ou em áreas afins, a saber: Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (*);
- 3) Possuir pós-graduação *Lato Sensu* ou *stricto sensu*, ou, estar cursando pós-graduação (área(s) de Administração ou em áreas afins, a saber: Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis (*);
- 4) Ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: *Internet, E-mail, Chat, Fórum e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)*;
- 5) Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino superior;
- 6) Ter conhecimentos sobre a modalidade EaD (Educação a Distância).
- 7) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades no Polo de Apoio Presencial optado para o desempenho da função, conforme indicado no Requerimento de Inscrição;
- 8) Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial optado para o exercício da função, ou em município vizinho com distância máxima de até 50 km do polo (**Neste caso é de inteira responsabilidade do candidato sob tal condição assumir os custos decorrentes do deslocamento - município residência/polo/município residência**).

(*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(**) Cursos reconhecidos pela CAPES

4.2 O candidato a função de **tutor a distância** classificado e convocado **exercerá a função** (ver atribuições - Anexo III) **atendendo a turmas em qualquer um dos polos UAB relacionados no Quadro I, de acordo com definição da Coordenação do Curso, devendo este se deslocar aos polos para a realização das atividades presenciais**, que ocorrem, preferencialmente, nos finais de semana, de acordo com o Calendário Acadêmico e/ou necessidade do curso. As despesas decorrentes do deslocamento do Polo sede/Teresina para a sede do Polo de Apoio Presencial/UAB e retorno para o Polo sede/Teresina serão providas pelos recursos do projeto/curso.

4.3 Já o candidato a **tutor presencial** classificado e convocado **desempenhará sua função** (de acordo com o Anexo III) **no Polo de apoio presencial UAB/UFPI escolhido por ele** conforme indicado no **Requerimento de Inscrição**, cuja atuação tutorial será acompanhada através da frequência pela coordenação do Polo, bem como da supervisão e do acompanhamento pela coordenação do curso. Fica a cargo do tutor qualquer despesa proveniente do seu deslocamento ao polo para o cumprimento das 20h semanais.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, no período e horários indicados no Item 2, o candidato deverá obrigatoriamente **entregar cópias legíveis** dos seguintes documentos:

- 1) **Requerimento de Inscrição** devidamente preenchido de forma legível, datado e assinado pelo candidato (Anexo IV);
- 2) **Documentos** de Identidade e CPF;
- 3) **Título de Eleitor** com comprovante de voto da última eleição ou Certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- 4) **Prova de quitação** com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- 5) **Comprovante de residência** (data recente);
- 6) **Diploma e Histórico Escolar**/curso Graduação;
- 7) **Certificado de Pós-Graduação** - Especialização, Mestrado ou Doutorado (caso candidatos que já possuem titulação);
- 8) **Curriculum vitae ou Curriculum lattes**, devidamente comprovado (*Os itens apontados no Curriculum relacionados às exigências deste Edital que não forem comprovados, não serão passíveis de análise pela Comissão, sendo, portanto, desconsiderados para todos os efeitos do processo seletivo*);
- 9) **Declaração** preenchida e assinada pelo candidato atestando sua disponibilidade de 20 (vinte horas) semanais (ver Anexo V) para o desenvolvimento das atividades de tutoria do curso, **inclusive para viajar aos polos, preferencialmente, nos finais de semana (caso do Tutor a Distância)**,
- 10) **Declaração** do Professor Orientador liberando o candidato para o exercício das atividades de Tutoria

para os candidatos que estiverem cursando pós-graduação.

Obs. 1: Diplomas e Certificados expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior estrangeiros devem ser revalidados em Universidades brasileiras.

Obs. 2: Para os pós-graduandos: Declaração em papel timbrado, datada e assinada de matrícula da IES em que está cursando o atual período de 2017.

Obs. 3: Em nenhuma hipótese será aceita a entrega ou complementação de documentos fora do período de inscrição estabelecido neste Edital, independentemente do fato que tenha gerado o atraso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Seleção será realizada em uma (01) única etapa eliminatória, de acordo com as especificações abaixo, nas datas, locais e horários indicados no Cronograma (Anexo I).

Etapa única eliminatória – Análise de Currículo - Prova de Títulos: - a prova de títulos consistirá na análise curricular comprovada e pontuada em conformidade com o estabelecido nos Baresmas (ver Anexo II), sendo a pontuação **mínima** para classificação igual a 7,0 (sete) em cada Barema.

Do Currículo: Os currículos (*Vitae*) preferencialmente devem obedecer ao seguinte modelo:

1. **Dados pessoais** (identificação completa do candidato);
2. **Formação acadêmica/Titulação;**
3. **Atividades científicas/artísticas/técnicas relacionadas com a função** (artigos publicados, livros ou capítulos de livros publicados ou apresentações de trabalhos em congressos);
4. **Atuação profissional** (experiências do candidato. Apenas as experiências relevantes para a seleção);
5. **Qualificação profissional** (cursos na área de Ensino a Distância, áreas de Administração e áreas afins especificadas neste Edital) Para os cursos na Área de Ensino a Distância, apenas contam pontos cursos de qualificação na área e não os cursos apenas feitos à distância).

6.2 A nota final do candidato resultará do somatório das notas obtidas nos Baresmas I e II Barema (Nota do Barema I + Nota do Barema II) / 2 = 7 (sete).

6.3 Havendo empate, terá preferência o candidato que tiver, na sequência: **1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Estatuto do Idoso, **2.** Ser graduado na área de Administração; **3.** Ter mais experiência comprovada em EAD.

Obs.: Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do processo seletivo por telefone, mas somente através do site: www.cead.ufpi.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/FINAIS:

7.1 No ato da inscrição o candidato estará automaticamente concordando com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

7.2 Os candidatos que não atenderem as exigências contidas/indicadas neste edital serão eliminados.

7.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o calendário de eventos (CRONOGRAMA) através do site <http://www.cead.ufpi.br>, bem como participar de todas as atividades do processo seletivo. **Caso deixe de participar de alguma das etapas estará automaticamente eliminado da seleção.**

7.4 Não caberá ao candidato recorrer a revisão das etapas que tratam o item 6, fora dos prazos para recursos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

7.5 Os candidatos deverão consultar a documentação geral sobre os referenciais de qualidade para os cursos superiores à distância, e informações sobre o programa da Universidade Aberta do Brasil. (vide: www.mec.gov.br; www.uab.capes.gov.br).

7.6 Os candidatos classificados e convocados participarão obrigatoriamente de Curso de Capacitação para o uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFPI) a ser realizado pela Coordenação do Curso, na sede CEAD/Teresina/PI. Nesta circunstância específica, as despesas decorrentes do deslocamento de candidatos classificados e convocados do Polo de origem para o Polo sede CEAD/Teresina, serão providas pelos recursos do curso/Programa EaD/UFPI (Caso Tutores Presenciais e Tutores a Distância, **caso este último não resida em Teresina**).

7.7 Nem a seleção nem tampouco o exercício da função possui caráter empregatício de nenhuma natureza, por tratar-se de Bolsa CAPES/UAB, conforme leis e portarias mencionadas no item 1.

7.8 A validade deste edital será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

7.9 A bolsa de tutoria não poderá ser acumulada com outra bolsa de estudo ou pesquisa, conforme o disposto no art. 1º, inciso 3º, da Lei nº 11.273/2006, exceto os casos disciplinados pela Portaria Conjunto/CAPES/CNPq nº 01/2007.

7.10 Caso a Comissão de Seleção, a Coordenação do curso ou Direção do CEAD verifique, em qualquer tempo, a falsidade de qualquer documento ou informação, o candidato classificado, convocado ou não será imediatamente desligado do Projeto curso/Programa UAB/UFPI, mesmo que já esteja em pleno exercício das atividades, ficando sob a pena de responsabilidade.

7.11 Em casos excepcionais e por extrema necessidade para atender as demandas do curso poderá haver migração de modalidade: Tutor Presencial assume a função de Tutor a distância. Tal mudança ocorrerá através de comunicado da coordenação do curso.

7.12 O Tutor que não estiver atendendo/correspondente às demandas de suas atribuições, conforme Anexo III, poderá ser desligado pela coordenação o curso do projeto/curso e substituído por outro candidato apto, seguindo invariavelmente à ordem de classificação obtida no resultado final.

7.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD.

Teresina (PI), 20 de março de 2017.

Prof. Gildásio Guedes Fernandes
Diretor do CEAD/UFPI

ANEXO I - EDITAL Nº 11/2017 - CEAD/UFPI

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
21 a 24/03/17	- Inscrições candidatos * Tutor a Distância – CEAD/Coordenação do curso de Administração (ver informações item 2). * Tutor Presencial – Polo UAB/UFPI (optado pelo candidato para o exercício da função – ver informações item 2).
28/03/17	- Divulgação da homologação das inscrições.
29/03/17	- Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Via e-mail:
30/03/17	- Resultado da Interposição de recurso.
31/03/17	- Resultado da Etapa Eliminatória: Análise de Currículo - Prova de Títulos com divulgação no site www.cead.ufpi.br , a partir das 18h.
03/04/17	- Interposição de recurso contra o resultado da Análise de Currículo (Prova de Títulos). Via e-mail: editaltutor2017adm@gmail.com .
04/04/17	Resultado Final com divulgação no site www.cead.ufpi.br , a partir das 18h.

OBS. 1: A divulgação de todos os eventos e notícias relativos ao processo seletivo ocorrerá através do site: www.cead.ufpi.br.

OBS. 2: As interposições de recursos deverão ser enviadas à Comissão de Seleção através do e-mail: editaltutor2017adm@gmail.com, impreterivelmente no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, contendo identificação completa do candidato, número de inscrição, e indicação do questionamento com a respectiva argumentação.

ANEXO II – EDITAL Nº 11/20177 - CEAD/UFPI

NOTA DO CANDIDATO _____

Pontuação final: Barema I + Barema II: _____

Barema I – Títulos

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	LIMITE DE PONTOS (MÁXIMO 10,0)	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (concluído).	4,0	4,0	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído na área de Administração).	2,5	2,5	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (concluído em áreas afins especificadas neste Edital).	1,25	1,25	
Pós-graduação em andamento (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> na área de Administração).	1,0	1,0	
Pós-graduação em andamento (<i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em áreas afins especificadas neste Edital).	0,5	0,5	
Curso de aperfeiçoamento ou extensão na área.	0,25	0,75	
Total:	–	10,0	

Observações:

1. Para os títulos de pós-graduação na área específica, a pontuação será integral (definida no Barema I);
2. Para títulos em áreas afins a pontuação será metade da integral.

Barema II - Experiência na área objeto da seleção

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DOS PONTOS (MÁXIMO 10,0)
Experiência em Educação a Distância (por semestre).	1,5	6,0
Experiência em docência no Ensino Superior (por semestre).	1,0	4,0
Total		

Comissão

ANEXO III - EDITAL Nº 11/2017 - CEAD/UFPI

DAS ATRIBUIÇÕES - TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES COMUNS PARA TUTOR PRESENCIAL E TUTOR A DISTÂNCIA

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)/Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 h;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

Específicas do TUTOR PRESENCIAL

1. De acordo com os Planos de Ensino dos Professores Formadores Coordenadores de Disciplina, tirar dúvidas sobre o planejamento de atividades feito pelos professores das disciplinas e pela coordenação do curso, observando a carga horária de 20 h semanais;
2. Atender os alunos no Polo de Apoio Presencial em horários preestabelecidos, observando a sua carga horária de 20 h semanais;
3. Interagir com os Tutores a Distância, com vistas a troca de experiências e melhor acompanhamento ao alunado, através de e-mail e durante os encontros presenciais no Polo;
4. Orientar os alunos do curso, **por meio de e-mails** quanto ao uso da Plataforma – SIGAA/UFPI, no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
5. Fomentar o hábito da leitura e pesquisa, a realização de atividades culturais, interdisciplinares, grupos de discussão, pesquisa de campo e visitas técnicas; além do comparecimento às atividades presenciais no Polo de Apoio Presencial e avaliações estabelecidas no calendário acadêmico;
6. Comunicar-se regularmente durante a semana com os alunos, Tutores à Distância e Coordenação do Polo de Apoio Presencial para informar sobre as atividades disponibilizadas no Polo;
7. Participar de encontros presenciais obrigatórios, tais como seminários, avaliações, reuniões com as coordenações do Polo de Apoio Presencial e coordenação do Curso de Administração EaD, além dos encontros presenciais e capacitações na sede da UAPI/Teresina (PI);
8. Colaborar na viabilização das atividades programadas no Polo de Apoio Presencial;
9. Manter informada a coordenação do curso e respectiva Coordenação de Tutoria sobre o desempenho dos alunos e as demandas sobre as atividades complementares.

ANEXO IV - EDITAL Nº 11/2017 - CEAD/UFPI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Obs: Preencher com letra de forma

INSCRIÇÃO Nº _____

Eu, _____
residente/domiciliado _____

Telefone(s) res.: _____ Celular: _____

RG _____ CPF. _____

E-mail _____ venho requerer minha inscrição no
Processo Seletivo para tutor do Curso de Administração EaD/CEAD/UFPI, conforme em epígrafe.

Opção:

Tutor a Distância ()

Tutor Presencial () - Polo _____

Nestes termos

Peço deferimento.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº 11/2017 - CEAD/UFPI

(VIA DO CANDIDATO)

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ LOCAL DE INSCRIÇÃO: _____

DATA: ___/___/2017

Assinatura do responsável pela inscrição.

ANEXO V - EDITAL Nº 11/2017 - CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o exercício da função

Eu _____
_____ residente e domiciliado
na _____
_____ Telefone residencial _____
Celular _____ RG _____ CPF _____
_____ e-mail _____

DECLARO ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicar-me às atividades inerentes a tutoria presencial () ou à distância (), **conforme as peculiaridades e exigências da função, previstas no Edital em epígrafe.**

Declaro ainda estar ciente de que em caso do descumprimento de minhas atribuições estarei sujeito ao desligamento do quadro de tutores do Curso de Administração/EaD, com o respectivo cancelamento da bolsa, conforme normas preconizadas no edital em epígrafe.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - EDITAL Nº 11/2017 – CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO –

(VIA DO CANDIDATO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em epígrafe entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- () Requerimento de Inscrição.
- () Cópia do RG e CPF.
- () Comprovante de residência atualizado.
- () Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- () Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- () Cópia da Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- () Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- () Comprovante curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- () Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando) .
- () Declaração de autorização do orientador (caso candidatos - alunos Pós-Graduandos).

Local: _____ e data: ___/___/2017

Responsável pela inscrição

ANEXO VI - EDITAL Nº 11/2017– CEAD/UFPI
DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO –

(VIA DA COMISSÃO)

Declaro para os devidos fins, que o candidato (a) _____, portador do documento de identidade nº _____, no ato da sua inscrição no processo seletivo regido pelo edital em epígrafe entregou à Comissão de Seleção os documentos indicados abaixo.

- () Requerimento de Inscrição.
- () Cópia do RG e CPF.
- () Comprovante de residência atualizado.
- () Cópia de comprovante de titulação exigida (Currículo).
- () Cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto da última eleição;
- () Cópia da Prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino).
- () Declaração atestando sua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.
- () Comprovante curso de Pós-Graduação (caso candidato com titulação: Especialização, Mestrado ou Doutorado).
- () Comprovante de matrícula (caso candidato aluno pós-graduando) .
- () Declaração de autorização do orientador (caso candidatos - alunos Pós-Graduandos).

Local: _____ e data: ___/___/2017

Responsável pela inscrição